

Entre os abaixo assignados, o D.^o Joaquim
e Manoel de Macedo, autor, e B. P. Carnier, editor
foi convenionado e contractado o seguinte:

1.^o

O D.^o Joaquim Manoel de Macedo cede a
B. P. Carnier a sua obra intitulada "Ni-
na" — mediante as condições seguintes:

2.^o

B. P. Carnier retribuirá ao autor a quantia de
Novecentos mil reis (R\$ 900.000) pela publicação que fará no
seu jornal das Famílias e pela primeira edição que mandar
imprimir de dois mil exemplares.

3.^o

B. P. Carnier retribuirá ao autor a quantia de
Duzentos mil reis (R\$ 200.000) pelas segunda e seguintes edições
de mil exemplares cada uma.

4.^o

O pagamento para a publicação no jornal das
Famílias e a primeira edição sera feito no acto de assignar
o presente contracto e para as segunda e seguintes edições no
dia em que cada uma dellas for exposta á venda.

5.^o

Em fé de que passarão dois contractos de igual
thor por cujo cumprimento se obriga por si e seus bens,
bem como para os seus herdeiros e successores, cujos contractos
entre si tocarão depois de assignados.

Pisô de Janeiro 19 de Novembro de 1868

Joaquim Manoel de Macedo
B. P. Carnier

Dr. Jacq. M. de Macedo
13 de Novembro de 1868

Benigno

(907)

Vina